EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 01, de 2024 "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pedralva";

Projeto de Lei nº 03, de 2024 "Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades para o exercício de 2024 e dá outras providências";

Projeto de Lei nº 04, de 2024 "Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências"; e

Projeto de Lei nº 05, de 2024 "Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Sociedade Amigos do Menor Pedralvense - SAMPE para o exercício de 2024 e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei listados acima tendo em vista que se tratam de questões de reajuste de vencimento dos funcionários públicos e de repasse de subvenção social e contribuição financeira, que precisam ser agilizadas, de forma que seus objetivos possam ser executados o quanto antes.

Vê-se que todas as propostas foram muito bem analisadas pelas comissões permanentes, que demonstraram que as propostas estão em consonância com os preceitos legais.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 19 de fevereiro de 2024.

Jerson Papi de Sousa
Vereador

RECEBEMOS
Em 19 / 02 / 2024
Horas: 14 : 05
Protocolo: 078 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 19 / 02 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: ad hoc